APAE

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 16/05/2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 11/05/2006

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 009/2006 DE 11 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL COM ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel com área de terra urbana para a associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pedro Afonso-TO.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º está edificada 44.73m², sendo a área total do lote de 1795.26m ², situada na avenida João damasceno de Sá S/N Setor aeroporto, nesta cidade limitando ao Norte (lateral esquerdo) com a Rua 04 (quatro), com distancia de 28,00 metros; ao Sul (lateral esquerda) com a Rua 05 (cinco) com distancia de 27,85 metros; a leste (frente) com a Avenida João Damasceno de Sá, com distancia de 55,45 metros; Oeste 9fundos) com a casa dos Idosos de Pedro Afonso-To, com distancia de 60 metros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária Municipal de Administração